



CONSULADO-GERAL DE PORTUGAL HAMBURGO

ATA N.º 1

CONCURSO EXTERNO PARA O RECRUTAMENTO DE UM (1) ASSISTENTE TÉCNICO PARA EXERCER FUNÇÕES NO CONSULADO-GERAL EM HAMBURGO

Aos 11 dias do mês novembro de 2021, pelas 15 horas, reuniu no Consulado-Geral em Hamburgo, o Júri do presente concurso externo, designado pelo Chefe de Posto, presidido pelo Cônsul-geral, Vasco Queiroz Seruya.

A reunião teve como ordem de trabalhos fixar os métodos e os critérios de avaliação a adotar na classificação e ordenação dos candidatos.

Foram adotados os seguintes métodos de avaliação e os seguintes fatores de ponderação:

- I. Avaliação curricular – 40%
- II. Entrevista profissional – 60%

Os métodos adotados têm caráter eliminatório e serão pontuados segundo uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Atendendo aos métodos adotados e às ponderações acima descritas foram escolhidos os seguintes critérios de avaliação para cada método de seleção:

I

1. No que se refere à **Avaliação Curricular (AV)**, o júri deliberou por unanimidade considerar:

- a.) Habilitação académica (HA), em que se pondera a titularidade do grau académico, tendo em conta o nível de escolaridade obtido e o conhecimento de idiomas, especialmente o nível linguístico da língua alemã;
- b.) Formação profissional (FP), em que se ponderam as ações de formação profissional com relevância para o exercício da atividade indicada no projeto de aviso de abertura do presente procedimento concursal;
- c.) Experiência profissional (EP), em que se pondera a execução de atividades idênticas às do posto de trabalho a que se candidata e a complexidade das mesmas;

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

2. O júri deliberou considerar e ponderar, de acordo com as exigências do posto de trabalho da Carreira de Assistente Técnico, os seguintes fatores de qualificação, a partir do mínimo exigido no procedimento concursal:

Habilitações académicas e conhecimento de idiomas, especialmente o nível linguístico da língua alemã HA	Ponderação – 0 a 20
Formação profissional adequada à função FP	Ponderação – 0 a 20
Experiência profissional adequada ao posto de trabalho EP	Ponderação – 0 a 20

II

1. Entrevista profissional, com carácter eliminatório, com índice de ponderação de 60 %, terá os seguintes os fatores de avaliação:

Sentido crítico, lógica e clareza do raciocínio, que avaliará a capacidade de apreensão global e particular de todas as vertentes de problemas vividos no exercício de funções ou atividades específicas e as inovações surgidas no seu desenvolvimento, assim como, a forma utilizada para a sua resolução;

Motivação e interesse para o desenvolvimento da função, que apreciará o interesse e a vocação do candidato para as funções do lugar a prover;

Capacidade de expressão e fluência verbais, que avaliará a correção da expressão verbal, a harmonia do discurso e a agradabilidade da comunicação, nomeadamente os conhecimentos da língua portuguesa e de outros idiomas, em especial da língua alemã;

Aptidão técnica e profissional, que avaliará a experiência e os conhecimentos profissionais adquiridos e o seu relevo para o exercício das funções a que o candidato concorre;

Autoconfiança/segurança, avalia o candidato em termos de capacidade de trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação e confiança.

Quanto aos componentes da Entrevista profissional, o Júri deliberou atribuir um máximo de 4 valores a cada um dos cinco fatores relevantes, o que poderá atingir um máximo de 20 valores no conjunto dos cinco, sendo a pontuação determinada de acordo com a grelha classificativa abaixo descrita.

A classificação da EP será inscrita em fichas de apreciação elaboradas pelo Júri.

A classificação da EP será encontrada, em cada fator, através da média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do Júri, arredondada para a unidade que lhe estiver mais próxima.

Grelha classificativa da EP

a) Sentido crítico

1º Nível	Quando manifeste excelente capacidade de apreensão, resolução de situações complexas e de inovação no exercício das funções que lhe são atribuídas.	4 valores
2º Nível	Quando manifeste boa capacidade de apreensão, resolução de situações complexas e de inovação no exercício das funções que lhe são atribuídas.	3 valores
3º Nível	Quando manifeste suficiente capacidade de apreensão, resolução de situações complexas e de inovação no exercício das funções que lhe são atribuídas.	2 valores
4º Nível	Quando manifeste capacidade de apreensão, resolução de situações complexas e de inovação genérica , no exercício das funções que lhe são atribuídas.	1 valor

b) Motivação

1º Nível	Quando evidencie elevado interesse, vocação, autoconfiança e segurança para o exercício das funções a desempenhar no lugar posto a concurso.	4 valores
2º Nível	Quando evidencie bastante interesse, vocação, autoconfiança e segurança para o exercício das funções a desempenhar no lugar posto a concurso.	3 valores
3º Nível	Quando evidencie algum interesse, vocação, autoconfiança e segurança para o exercício das funções a desempenhar no lugar posto a concurso.	2 valores
4º Nível	Quando evidencie escasso interesse, vocação, autoconfiança e segurança para o exercício das funções a desempenhar no lugar posto a concurso.	1 valor

c) Capacidade de expressão e fluência verbais, nomeadamente nas línguas portuguesa e alemã

1º Nível	Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando excelente capacidade de comunicação oral.	4 valores
2º Nível	Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando boa capacidade de comunicação oral.	3 valores

3º Nível	Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando suficiente capacidade de comunicação oral.	2 valores
4º Nível	Situações inferiores ao definido no nível anterior.	1 valor

d) Aptidão técnica e profissional

1º Nível	Revela grande variedade, profundidade e riqueza de experiência e aprofundados conhecimentos profissionais, em atividades relevantes para o exercício das funções a que se candidata.	4 valores
2º Nível	Revela experiência e aprofundados conhecimentos profissionais, em atividades relevantes para o exercício das funções a que se candidata.	3 valores
3º Nível	Revela alguma experiência e conhecimentos profissionais, pouco aprofundados, em atividades relevantes para o exercício das funções	2 valores
4º Nível	Revela experiência, pouco aprofundada e variada, conjugada com escassos conhecimentos profissionais úteis para as funções a que se candidata.	1 valor

e) Autoconfiança/segurança

1º Nível	Revela excelentes capacidades de trabalho em equipa, excelente capacidade de gestão de conflitos, de persuasão e de confiança, permitindo diagnosticar uma excelente capacidade de adaptação ao desenvolvimento das suas funções.	4 valores
2º Nível	Revela capacidades muito adequadas na maioria dos itens descritos no 1º nível, permitindo diagnosticar uma muito adequada capacidade de adaptação ao desenvolvimento das suas funções.	3 valores
3º Nível	Revela capacidades adequadas em alguns dos itens descritos no 1º nível, permitindo diagnosticar uma adequada capacidade de adaptação ao desenvolvimento das suas funções.	2 valores
4º Nível	Revela ausência na maioria das capacidades descritas no 1º nível, permitindo diagnosticar deficiente adaptabilidade ao desempenho das funções.	1 valor

A classificação final **(CF)** dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, através da fórmula que a seguir se indica:

$$CF = (40 \times AC) + (60 \times EP)$$

100

Por razões de simplificação e clareza, o Júri deliberou elaborar um quadro (anexo 1) onde irão constar as classificações atribuídas nos métodos de seleção a realizar, e um outro com a ordenação final dos candidatos (anexo2).

Em caso de igualdade, e sem prejuízo das imposições legais, preferem sucessivamente os candidatos:

- a) Que possuam maior experiência profissional;
- b) Que possuam habilitações literárias de nível mais elevado;

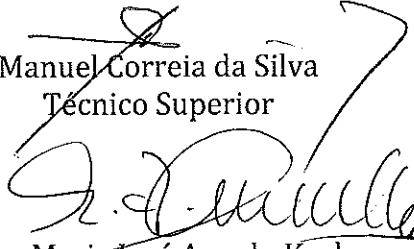
Nada mais havendo a tratar, o júri encerrou a sessão da qual se lavrou a presente ata, que, após a respetiva aprovação unânime, vai ser assinada pelos seus membros.

O JÚRI

Vasco Seruya
Cónsul-Geral



Manuel Correia da Silva
Técnico Superior



Maria José Amado Kock
Técnica Superior

Fátima Silva
Fátima Silva
Docente

